

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 061/2022.....



DECRETO Nº 061/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 061/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a prorrogação do lançamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em parcela única com desconto de 10% no Município de Acajutiba – Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos Artigos nº. 095 e 019/2017, ambos da Lei Municipal - Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2022 decorrente do número alto de carnês a serem distribuídos;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público, resolve editar o seguinte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício de 2022, em parcela única com o desconto de 10%, até o dia 30 de setembro de 2022;

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a data de 31 de agosto de 2022;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 05 de Setembro de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br